



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 37

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

**LEI Nº 1211**  
de 16 de dezembro de 1986

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial até o valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial até o valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), destinado a atender as despesas com o pagamento do imóvel que consta pertencer a Mauricio Nicolau Soares, com a área de 450,00 m<sup>2</sup> para prolongamento da rua Bela Vista.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do Crédito em questão serão cobertas com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 200/260/261/4110/10573161.026 - Loteamento Popular - Obras - Inclusive Terreno.

Parágrafo Único - Terá a seguinte classificação o crédito de que trata o artigo anterior: 200/270/273/4110/10585751.001 - prolongamento de Vias Urbanas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1986

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO